



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF. Nº.467/2022
Ref: PL 1234/2022

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e demais pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.249 de 06 de dezembro de 2022. Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.**

Segue em anexo Recomendação Administrativa - Representação nº 38.0347.0000041/21 enviada pelo Ministério Público, como justificativa ao Projeto.

\

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto seja examinado e votado.

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº 1.249 de 06 de dezembro de 2022.

Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal constante do Anexo III-A – Empregos em Comissão – Livre Proveniente da Lei nº 1455, de 09 de fevereiro de 2005, passando para a Referência 8AA.

ARTIGO 2º - Atualiza os Anexos XIV e XIX da lei 2.126, de 05 de abril de 2018, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de dezembro de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 19 / 12 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 19 / 12 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XIV

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.(Lei Municipal nº2.105, de 14/08/2017).

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec.Mun. Governo	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist. e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segura nça e Trânsit o	Sec. Municip al Meio Ambient e
Secretário Municipal de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
Diretor Administrativo							1					
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social								1				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Diretor Administrativo								1				
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico									1			
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito											1	
Coord. Munic. do Sist. de Prot. e Defesa Civil											1	
Dir. Adm. de Apoio da Defesa Civil											1	
Comandante da Guarda Municipal											1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente												1
Diretor de Serviços Ambientais												1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental												1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental												1
TOTAL POR SECRETARIA	3	9	3	3	9	3	2	5	5	4	7	4

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.249/2022**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2022.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Lenon Rocha Martinez, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº **1.249/2022**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2022.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de aplicação de alteração referência salarial do Cargo de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455/2015 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei Municipal 2.126/2018.

PROJETO DE LEI – 1.249/2022

INFORMAÇÕES CARGO

Nome Cargo	Salário Base Atual	Salário Base Novo	Diferença
Comandante da Guarda Municipal	2.795,37	5.590,68	2.795,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Atual	Novo
Total Salário Base	R\$	2.795,37	5.590,68
INSS Patronal – 21% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	587,02	1.174,04
FGTS – 8% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	223,63	447,25
13º Salário	R\$	232,94	465,89
Férias	R\$	77,65	155,30
Total	R\$	3.916,61	7.833,16

Impacto Salário Base Atual – Salário Base Novo (3.916,61 – 7.833,16)	R\$	3.916,55
--	------------	-----------------

ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL

Descrição Cargo	Quant.	Valor		
		2022	2023	2024
Comandante Guarda Municipal	01	3.916,55	46.998,60	46.998,60
Total		3.916,55	46.998,60	46.998,60

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s) Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Previsão Despesas com Pessoal agosto/2022 acumulado últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida 2022 acumulado últimos 12 meses	R\$ 99.691.722,17
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 45.139.096,42
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,28%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022

Receita Corrente Líquida 2022 acumulado últimos 12 meses	R\$ 85.500.000,00
Custo estimado das despesas para 2022	3.916,55
Estimativa de impacto orçamentário	0,004%

Percentual de gastos com pessoal c/ a despesa proposta 45,29% (45,284)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2023	R\$ 89.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2023	R\$ 46.998,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,05%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2024	R\$ 91.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	R\$ 46.998,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,05%

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

d - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2022.


Lenon Rocha Martinez
Contador
CRC 1SP341167/0-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de aplicação de alteração referência salarial do Cargo de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455/2015 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei Municipal 2.126/2018.

PROJETO DE LEI – 1.249/2022

INFORMAÇÕES CARGO

Nome Cargo	Salário Base Atual	Salário Base Novo	Diferença
Comandante da Guarda Municipal	2.795,37	5.590,68	2.795,31

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Atual	Novo
Total Salário Base	R\$	2.795,37	5.590,68
INSS Patronal – 21% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	587,02	1.174,04
FGTS – 8% (Salário Base + 13º Salário)	R\$	223,63	447,25
13º Salário	R\$	232,94	465,89
Férias	R\$	77,65	155,30
Total	R\$	3.916,61	7.833,16

Impacto Salário Base Atual – Salário Base Novo (3.916,61 – 7.833,16)	R\$	3.916,55
--	-----	-----------------

ESTIMATIVA DE CUSTO RESUMIDO - ANUAL

Descrição Cargo	Quant.	Valor		
		2022	2023	2024
Comandante Guarda Municipal	01	3.916,55	46.998,60	46.998,60
Total		3.916,55	46.998,60	46.998,60

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s) Diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.1.90.11 e 3.1.90.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Previsão Despesas com Pessoal agosto/2022 acumulado últimos 12 meses

Receita Corrente Líquida 2022 acumulado últimos 12 meses	R\$ 99.691.722,17
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses – consolidado	R\$ 45.139.096,42
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,28%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022

Receita Corrente Líquida 2022 acumulado últimos 12 meses	R\$ 85.500.000,00
Custo estimado das despesas para 2022	3.916,55
Estimativa de impacto orçamentário	0,004%

Percentual de gastos com pessoal c/ a despesa proposta 45,29% (45,284)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2023

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2023	R\$ 89.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2023	R\$ 46.998,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,05%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024

Previsão Receita Corrente Líquida Exercício 2024	R\$ 91.000.000,00
Custo estimado das despesas para 2024	R\$ 46.998,60
Estimativa de impacto orçamentário	0,05%

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

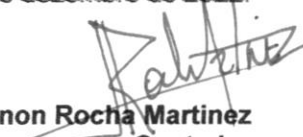
a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

d - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2022.


Lenon Rocha Martinez
Contador
CRC 1SP341167/0-6

Representação nº 38.0347.0000041/2021

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e no artigo 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, assim como na Resolução nº 486-CPJ/06, do MPSP, e Resolução nº 164/2017, do CNMP, e:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e VI, e Lei Complementar 75/93, artigo 5º;

CONSIDERANDO que o artigo 37, da Constituição Federal, estabelece como princípios da Administração Pública a **legalidade e a moralidade**;

CONSIDERANDO que, ocupante de cargo em comissão e/ou função de confiança está sujeito ao regime de dedicação integral ao serviço público por já receberem a contraprestação pecuniária correspondente ao exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que no caso em tela o servidor público Rogério Prioli, ocupante do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal percebeu parcelas remuneratórias por serviço extraordinário prestado, o que contraria a jurisprudência predominante mencionada;

CONSIDERANDO que, tais pagamentos encontram-se documentados nos autos, e são admitidos pela Municipalidade;

CONSIDERANDO que, por ora, prevalece a presunção de boa-fé na realização de tais pagamentos;

CONSIDERANDO que o instrumento da recomendação administrativa, apesar de não vinculativo, mostra-se relevante para orientar, prevenir e cessar condutas irregulares e, ainda, configurar o dolo da conduta ilegal caso repetida, em especial para fins de responsabilização criminal e no âmbito da improbidade administrativa;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Prefeito de Monte Azul Paulista para que:

1 – Se abstenha de pagar por serviços extraordinários a servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de funções comissionadas, considerando a já percepção de gratificação para tal finalidade;

2 – Que promova o ressarcimento ao erário dos valores pagos irregularmente ao servidor público Rogério Prioli sob a rubrica DEAC, que nada mais é que pagamento pro serviços extraordinário prestado.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETALHAS
E DOCUMENTOS** acerca das providencias que serão adotadas, especificando-as em
relação a cada um dos itens acima, e resposta fundamentada (art. 10, da Resolução do
CNMP): **15 dias**.

Assevera-se que o não cumprimento da presente recomendação
importará **reconhecimento imediato de dolo por parte do Prefeito**, ensejando
ajuizamento de ação civil pública para responsabilização por ato de improbidade
administrativa, se o caso.

Monte Azul Paulista, 02 de outubro de 2022.

FLAVIO JOSE DA
COSTA:06916806630

Assinado de forma digital
por FLAVIO JOSE DA
COSTA:06916806630
Dados: 2022.10.02
14:38:41 -03'00'

FLÁVIO JOSÉ DA COSTA

Promotor de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 002/2023

Interessado. Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

Assunto. Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.249 de 06 de Dezembro de 2023, que “Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências”.

1. Relatório

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei o qual Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal

2. Fundamentação

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018.

A alteração apresentada junto ao PL em discussão tem como objetivo atender recomendação administrativa do MP/SP nº 38.0347.000041/2021, onde em resumo tem como objetivo o encerramento de pagamento de gratificação ao cargo de Comandante da Guarda.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Outrossim, encontra-se acostado ao Projeto de Lei os documentos necessários para o prosseguimento e votação do PL 1249/2023, contendo o anexo XIV, a declaração do ordenador de despesa e a estimativa de impacto orçamentário para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Assim nos termos do artigo 28, §1º, inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP, cabe privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei que criem cargos, funções, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou **aumentem a sua remuneração.**

Diante do exposto, fica clara a competência exclusiva do Executivo Municipal para o ato apresentado trazendo a baila recomendação do Ministério Público, sendo que cabe aos Nobres Edis análise política, técnica administrativa, bem como os princípios fundamentais encartados no artigo 37 da Carta Magna Brasileira.

Ainda que seja, observado os ditames dos artigos 16, 17 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, cabe aos vereadores análise e aprovação do Projeto Lei, tendo que o PL apresentado tem encartado em seu cerni a alteração da referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhando as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 25 de Fevereiro de 2023.

**WILSON
RODRIGO
GARCIA**

Assinado de forma digital
por WILSON RODRIGO
GARCIA
Dados: 2023.01.26
14:34:36 -03'00'

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2022 ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DO CARGO COMISSONADO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL CONSTANTE NO ANEXO III-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 09/02/05 E ATUALIZA OS ANEXOS XIV E XIX DA LEI 2.126 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.253/2023 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.257/2023 DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.189, DE 16/07/2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.738, DE 1º DE JULHO DE 2011, LEI Nº 1.828, DE 3 DE ABRIL DE 2013, LEI 2.068, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E LEI Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.260/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DIVERSAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

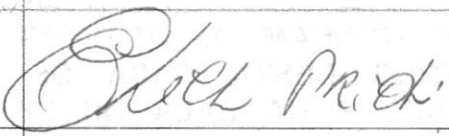
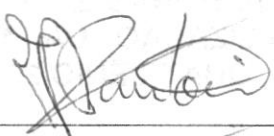
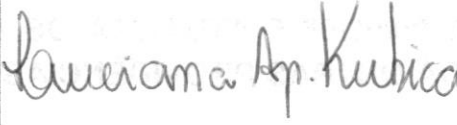
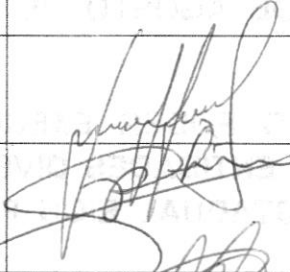
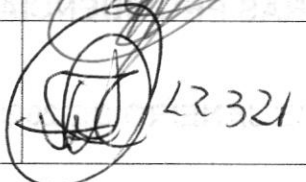
PROJETOS DE LEI Nº 1.261 e 1.262/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE JANEIRO DE 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		27/01/2023	14:50 Hs
José Alfredo P. Cantori		27/01/2023	14:57 Hs
Leandro Pereira		27/01/2023	14:50
Luciana Ap. Kubica		27/01/2023	14:55
Luciene Ap. C. Fachini		27/01/23	13:32
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		27/01/23	16:00:01
Ricardo Sanches Lima		27/01/23	14:52
Rodrigo F. Arruda		27/01/23	14:40
Walter A. Silva Rodrigues	 22321	27/01/2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.249, de 06 de dezembro de 2022.

Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.249, de 06 de dezembro de 2022, que "Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

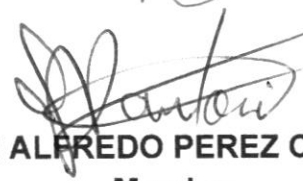
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 27 de janeiro de 2023.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO FERNANDO ARRUDA
Presidente


ORIVAL ALVES
Relator

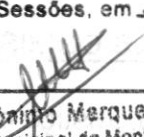

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Membro

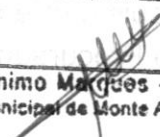
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ELIEL PRIOLI
Presidente


LUCIANA APARECIDA KUBICA
Membro


RICARDO SANCHES LIMA
Suplente

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 31 / 01 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1764/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal constante do Anexo III-A – Empregos em Comissão – Livre Provimento da Lei nº 1455, de 09 de fevereiro de 2005, passando para a Referência 8AA.

Artigo 2º. Atualiza os Anexos XIV e XIX da lei 2.126, de 05 de abril de 2018, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 1º de fevereiro de 2023.


FÁBIO J. MARQUES
Presidente


LEANDRO PEREIRA
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


RODRIGO F. ARRUDA
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ANEXO XIV****QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.****(Lei Municipal nº2.105, de 14/08/2017).**

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil**

01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA**

DENOMINAÇÃO	Sec.Mu n.Gover no	Sec M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist . e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segur ança e Trânsi to	Sec. Munici pal Meio Ambie nte
Secretário Municipal de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Educação		-	1									
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Desenvolv. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
Diretor Administrativo							1					
Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social								1				



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Diretor Administrativo								1				
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico									1			
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito											1	
Coord Munic. do Sist de Prot e Defesa Civil											1	
Dir Adm de Apoio da Defesa Civil											1	
Comandante da Guarda Municipal											1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente												1
Diretor de Serviços Ambientais												1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental												1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação ambiental												1
TOTAL POR SECRETARIA	3	9	3	3	9	3	2	5	5	4	7	4



LEI Nº 2.480, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal constante do Anexo III-A – Empregos em Comissão – Livre Proveniente da Lei nº 1455, de 09 de fevereiro de 2005, passando para a Referência 8AA.

Artigo 2º. Atualiza os Anexos XIV e XIX da lei 2.126, de 05 de abril de 2018, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721
832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2023.02.13 15:55:11
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

ANEXO XIV

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.

(Lei Municipal nº2.105, de 14/08/2017).

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec.Mu n.Gover no	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec.M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist . e Des. Social	Sec.M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segur ança e Trânsi to	Sec. Munici pal Meio Ambie nte
Secretário Municipal de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
Diretor Administrativo							1					
Secretário Municipal Assistência e								1				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº0.86 – CEP 14730-000

Desenvolvimento Social												
Diretor Administrativo								1				
Diretor de Bem Estar e Habitação	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Diretor de Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Manutenção da Frota Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico									1			
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
Diretor de Trânsito											1	
Coord. Munic. do Sist. de Prot. e Defesa Civil											1	
Dir. Adm. de Apoio da Defesa Civil											1	
Comandante da Guarda Municipal											1	
Secretário Municipal de Meio Ambiente												1
Diretor de Serviços Ambientais												1
Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental												1
Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental												1
TOTAL POR SECRETARIA	3	9	3	3	9	3	2	5	5	4	7	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 – CEP 14730-000

LEI Nº 2.480, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal constante no Anexo III-A, da Lei Municipal nº 1.455, de 09/02/05 e atualiza os Anexos XIV e XIX da Lei 2.126 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a referência salarial do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal constante do Anexo III-A – Empregos em Comissão – Livre Provisão da Lei nº 1455, de 09 de fevereiro de 2005, passando para a Referência 8AA.

Artigo 2º. Atualiza os Anexos XIV e XIX da lei 2.126, de 05 de abril de 2018, passando a vigorar e fazer parte desta lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

ANEXO XIV

QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CRIADOS E REDENOMINADOS.

(Lei Municipal nº2.105, de 14/08/2017).

QUANT.	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALÁRIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
11	Diretor Administrativo	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Bem Estar e Habitação	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Eventos e Atividades Culturais	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Farmácia e Suprimentos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Finanças	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Fiscalização e Posturas	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Informática	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Manutenção da Frota Pública	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Planejamento e Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Recursos Humanos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Saúde Odontológica	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Segurança	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Serviço Social	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tesouraria	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Trânsito	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Transportes	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Diretor de Tributos	40hs	6A	Ensino Médio Completo
04	Diretor de Unidade de Saúde	40hs	6A	Ensino Médio Completo
01	Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	40hs	Lei específica	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº0.86 – CEP 14730-000

01	Secretário Municipal da Educação	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal da Saúde	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Gestão Pública	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Governo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	40hs	Lei específica	
01	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	40hs	Lei específica	
01	Secretário de Meio Ambiente	40 hs	Lei específica	
01	Diretor de Serviços Ambientais	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Controle, Fiscalização e Proteção Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Diretor de Projetos de Educação e Preservação Ambiental	40hs	6A	Ensino Médio
01	Chefia Geral Governo	40hs	Lei específica R\$ 5.086,47	
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	40hs	8AA	Ensino Médio Completo
02	Diretor Administrativo de Apoio	40hs	6A	
01	Coordenador de Atendimento dos Dependentes Químicos	40 hs	R\$3.200,00	
01	Coordenador Municipal do Sistema de Proteção e Defesa Civil	40 hs	Lei específica R\$ 4.500,00	

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

ANEXO XIX
QUADRO GERAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO – LOTAÇÃO POR SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	Sec. Mu n. Gover no	Sec. M. Gestão Pública	Sec. M. da Educação	Sec. M. Cultura e Turismo	Sec. M. da Saúde	Sec. M. Desenv. Ec. e Tec.	Sec. M. Agric. E Abast.	Sec. M. Assist e Des. Social	Sec. M. de Obras e Urbanismo	Sec. M. Esportes e Lazer	Sec. M. Segur ança e Trânsi to	Sec. Municipal Meio Ambie nte
Secretário Municipal de Governo	1											
Diretor Administrativo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ouvidoria	1											
Secretário Municipal de Gestão Pública		1										
Diretor Administrativo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Compras e Licitações e Patrimônio	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Recursos Humanos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tributos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Informática	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Fiscalização e Posturas	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Finanças	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Tesouraria	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Educação	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Planejamento e Projetos			1									
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	-	-	-	1		-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal da Saúde	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor Administrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Unidade de Saúde	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Saúde Odontológica	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Diretor de Farmácia e Suprimentos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico e Tecnológico						1						
Diretor Administrativo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Diretor de Projetos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
Diretor Administrativo							1					
Secretário Municipal Assistência e								1				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Rio Branco n0.86 – CEP 14730-000

[illegible]



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8466-8b94-8c29-f407



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1102A, ano XI, veiculado em 13 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 13/02/2023 às 16:17:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8466-8b94-8c29-f407>